(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 132

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 21 DE JULHO DE 2015

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 22 JUL 15 qua

Of Serviço/QGEx	1º Ten TARCÍSIO	- D Cont
Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt EVANDRO	- SEF
Cb D	Cb RÔMULO MARTINS	- CPEx
Cb Estacionamento Delta/QGEx	Cb NILTON	- DGO
Sd Guarda/QGEx	Sd LUCIANO	- DGO
Sd Garagem/QGEx	Sd RAFAEL GONÇALVES	- CPEx
Of Perm Bl I	2° Ten CRISTIANE BEATRIZ	- SEF
Adj ao Of Perm Bl I	1° Sgt SANTOS	- 11 ^a ICFEx

Plantão Cont/SEF

Sd DOUGLAS - SEF; SANTOS PRATES - 11ª ICFEx; e RODRIGO - SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF

Cb PEDRO; Cb MAGUIELSON; Sd CIRQUEIRA; e Sd FALEIRO, todos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF

Sd DERNIVAL - D Cont; Sd RAFAEL - CPEx; e Sd NAYDISON - DGO

$\underline{2^a\ PARTE\ -\ INSTRUÇÃO}$

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

Apresentação

Em 21 JUL 15

O Ten Cel ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO e a 2º Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO, ambos desta Secretaria, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência:

- 1) o Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria, deixou de responder pela função de Ordenador de Despesas/SEF e Chefe da SG4/SEF, a contar desta data; e
 - 2) a SG1/SEF, a SG4/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

2

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

b. Alterações de Praças

Apresentação

Em 21 JUL 15

Os Cb MAGUIELSON LIMA BARBOSA e CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ALVES, ambos desta Secretaria, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Plano de Férias - Inclusão

Incluo no Plano de Férias os militares, abaixo relacionados desta Secretaria, nas datas que se seguem:

Posto/Grad	Nome	Período Aquisitivo	Início
			13 OUT 15 (10 dias)
Cel	PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL		24 OUT 15 (10 dias)
		2014	14 DEZ 15 (10 dias)
Cap	VILMAR FERREIRA GARCIA		25 NOV 15
S Ten	ANDRÉ CARLOS BARRETO SANT'ANNA		31 DEZ 15

(Solução ao DIEx nº 49-Gab Sect/SEF, de 17 JUL 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias em favor dos militares supracitados; e
- b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pela MPOM (SEF) Asp NAIARA REGINA SIQUEIRA, nos seguintes termos: "o Cel EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS convém ser dispensado em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 20 JUL 15".

(Nota nº 1176-SG1/SEF, de 20 JUL 15)

Em consequência, dispensei o Cel EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, desta Secretaria, em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 20 JUL 15.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

Pag no

3) Solenidade de Substituição da Bandeira Nacional - Representação

Designo os militares, abaixo relacionados, para comporem a representação da SEF que participará da Solenidade de Substituição da Bandeira Nacional, nas seguintes condições:

Posto/Grad	Nome	OM	Local	Data/Hora	Uniforme
Ten Cel	SEVERINO GONÇALVES GUERRA	DGO			
Maj	JOSÉ MURILO DA COSTA SILVA	CPEx			
Asp	SANNY MARIA ABRÃO NASCIF	SEF	Praças	020020 1 02 15	3 ^a A com
S Ten	LENILSON JOSÉ COELHO	SEF	dos três	020930 Ago 15 (Domingo)	quepe e
2° Sgt	WENDELL VERÍSSIMO DOS SANTOS	CPEx	Poderes	(Domingo)	barretas
3° Sgt	DIEGO DE SOUSA	11 ^a ICFEx			
3° Sgt	JANAYNA DE CARVALHO VASCONCELO	CPEx			

(Nota nº 1158-SG1/SEF, de 20 JUL 15)

Em consequência:

- a) os militares designados deverão se apresentar ao Ten Cel SEVERINO GONÇALVES GERRA, da DGO, oficial mais antigo da representação;
- b) o oficial mais antigo deverá solicitar, ao Fisc Adm/ SEF, Vtr para o transporte dos militares da SEF, para o local da solenidade e vice-versa, se for o caso; e
- c) a SG1/SEF, o CPEx, a DGO, a 11^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Designação de Viagem de Serviço ao Exterior - Transcrição

"PORTARIA Nº 813, DE 8 DE JULHO DE 2015

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Dec nº 5.751, de 12 ABR 06, e considerando o disposto no art. 4º da LC Nº 97, de 9 JUN 1999, e o que prescreve a Port nº 545-MD, de 7 MAR 14, resolve

DESIGNAR

o Cap Sv Int ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA, do CPEx, e o Cap QCO Com Soc BRUNO CALDAS DA SILVA, do CComSEx, para realizar Viagem de Reconhecimento ao 22° CONTBRAS/HAITI (Atv PVANA Inopinada X15/446), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 14 a 21 SET 15, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 OUT 1972, regulamentada pelo Dec nº 71.733, de 18 JAN 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/DEC."

(Transcrito do BE Nº 29, de 17 JUL 15) (Nota nº 1171-SG1/SEF, de 17 JUL 15)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

Pag nº

5) Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário - Alteração - Transcrição

"PORTARIA Nº 144-DGP, DE 8 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, que Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 12 do anexo I do Dec nº 5.751, de 12 ABR 06; subitem 3) letra b do Nr 2 da Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz, aprovada pela Port Min nº 388, de 10 JUL 1998; art. 80 das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Port nº 462-Cmt Ex, de 21 AGO 03; e o art. 2º da Port nº 256-Cmt Ex, de 30 ABR 09, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 164, o art. 165, o §1º do art. 165, o art. 166 e o art. 167; e incluir os incisos I e II no art. 165 e o § 5º no art. 165, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, que passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 164. Quando não houver claro para o Cb ou Sd em OM de sua área de responsabilidade, o C Mil A, por interesse próprio do militar, pode movimentá-lo para outra OM em sua área de jurisdição." (NR)

"Art. 165. A movimentação de oficiais e terceiros-sargentos temporários pode ocorrer somente em caráter excepcional, nas seguintes modalidades:

- I por interesse próprio, ou
- II ex officio
- § 1º Na movimentação por interesse próprio, o processo de movimentação inicia-se com a apresentação do requerimento do militar interessado na OM de origem, dirigido ao Chefe do DGP ou ao Comandante da RM, conforme o caso.

\$ 50 A DM node movimentar ou officia og eficiais e terresiras serrentes temporários desde que

§ 5º A RM pode movimentar, *ex officio*, os oficiais e terceiros-sargentos temporários, desde que não acarrete ônus para o Tesouro Nacional." (NR)

"Art. 166. As movimentações por interesse próprio dentro da RM:" (NR)

"Art. 167. As movimentações por interesse próprio entre OM de RM distintas:" (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 29, de 17 JUL 15) (Nota nº 1172-SG1/SEF, de 17 JUL 15)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

Pag n'

6) Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS - Transcrição

"DECRETO Nº 8.491, DE 13 DE JULHO DE 2015

DECDETA

Altera o Anexo I ao Dec nº 5.751, de 12 ABR 06, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a" da Constituição,

Art. 1º O Anexo I ao Dec nº 5.751, de 12 ABR 06, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 4º
III -
e) Centro de Controle Interno do Exército; e IV -
e)
3. Diretoria de Gestão Especial;
4. Diretoria de Gestão Orçamentária;
5. Centro de Pagamento do Exército; e
6. Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército;
f)

Art. 2º Fica revogado o item 10 da alínea "f" do inciso IV do *caput* do art. 4º do Anexo I ao Dec nº 5.751, de 12 ABR 06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

(Dec publicado no DOU Nº 132, de 14 JUL 15 - Seção 1)

(Transcrito do BE Nº 29, de 17 JUL 15)

(Nota nº 1173-SG1/SEF, de 17 JUL 15)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 132, de 21 JUL 15

Pag nº

7) Turma de Combate a Incêndios - Substituição

Nomeio o Sd JEFFERSON SOUTO SANTOS em substituição ao Cb MACIEL DOS SANTOS CARDOSO SILVA, ambos da D Cont, para compor a Equipe do 4º Pavimento (D Cont) da Turma de Combate a Incêndios da SEF, OMDS e CCIEx, no Bloco I do Quartel General do Exército, a contar desta data, em complemento ao publicado no BI/SEF Nº 068, de 14 ABR 15.

(Nota n° 50-SG3/SEF, de 20 JUL 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, as OMDS, o CCIEx, o Ch da Turma de Combate a Incêndio e os interessados tomem as providências decorrentes.

8) Verificação de Validade e Veracidade das Informações - Resultado

Por intermédio do DIEx nº 74-SG3/Gab Sect/SEF, de 16 JUL 15, foi encaminhado pelo Ch SG3/SEF o seguinte Relatório de Verificação de Validade de Informações de Certificado de Conclusão de Curso:

"Em cumprimento à determinação constante do BI/SEF Nº 113, de 24 JUN 15, afim de verificar a veracidade e a validade das informações contidas no Certificado de Conclusão do Curso SIASG (Operacional) - Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais com o novo CPR, datado de 12 JUN 15, realizado pelo Cap MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA, desta Secretaria, na Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), para fins de inclusão no seu Registro Funcional na Base de Dados Corporativo do Exército, por meio do Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx), conforme preconiza a Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, participo que:

- a) verifiquei e examinei a documentação apresentada, de acordo com o prescrito na legislação em vigor;
- b) por intermédio do Of nº 02-SG3/Gab Sect/SEF, de 2 JUL 15, foram solicitadas informações quanto à veracidade e autenticidade do certificado do curso supracitado, sendo respondido pelo Sr MANOEL GOMES DE LIMA, Secretário Executivo da ABOP, por meio do Of ABOP Nº 0417/2015, de 13 JUL 15, que é válido e autêntico o certificado apresentado pelo Cap MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA, desta Secretaria;
- c) o curso foi realizado no período de 8 a 16 JUN 15, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas; e
- d) sou de parecer que o diploma apresentado é válido, verdadeiro e está de acordo com o que prescreve na Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14.

Quartel em Brasília-DF, 16 JUL 15 - EDILSON SOARES MOREIRA - 1° Ten, Militar Verificador."

(Nota nº 1174-SG1/SEF, de 20 JUL 15)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

Pag n'

Em consequência, resolvo:

- (1) concordar com o parecer do 1º Ten EDILSON SOARES MOREIRA, desta Secretaria;
- (2) determinar que a SG1/SEF providencie a remessa da documentação necessária para a 11ª RM, para que seja efetuado o cadastro do curso no registro funcional do militar, com o código NXC01: e
 - (3) os interessados tomem as providências decorrentes.

9) Fixação de Limites para as Promoções de 25 NOV 15 - Transcrição

"PORTARIA Nº 8-CPO, DE 13 DE JULHO DE 2015

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 25 NOV 15.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Dec nº 3.998, de 5 NOV 01, modificado pelos Dec nº 5.200 e nº 5.335, de 30 AGO 04, e de 12 JAN 05, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port nº 1.521-Cmt Ex, de 19 DEZ 14, e publicadas no BE Nº 52, de 26 DEZ 14, e seu ANEXO A (Calendário para o Processamento das Promoções por Escolha), resolve:

- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha 03/2015 (QAE 03/2015), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis em 25 NOV 15, tomando por base o Almanaque de Oficiais 2015, conforme anexo A desta Portaria.
- Art. 2º Recomendar às Organizações Militares (OM) com oficiais abrangidos pelos limites desta Portaria que tomem as seguintes providências:
- I publicar ordem, em Boletim Interno (BI), aos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade citados no anexo A desta Portaria para que:
- a) realizem Inspeção de Saúde para fim de Controle Periódico de Saúde ou para Verificação de Capacidade Laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente; e
- b) entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais cópias das Fichas de Valorização do Mérito, Individual e Disciplinar, observando os prazos previstos pela OM;
- II atualizar os dados individuais na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para o Calendário de Promoções contido no anexo A das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001);
- III publicar em Boletim de Acesso Restrito (BAR), até o dia 15 AGO 15, o Relatório de Exame de Dados Individuais contendo o universo de militares (oficiais generais e coronéis no QAE) abrangidos pelos supracitados limites de antiguidades, conforme Anexo B desta Portaria;
 - IV executar os procedimentos atinentes ao Relatório de Impedimentos para Promoção

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 132, de 21 JUL 15

Pag n'

(RIProm), descritos no anexo C desta Portaria, de maneira que sejam observados tanto pelos militares abrangidos nos limites de antiguidade (oficiais generais e coronéis), como pelas respectivas Seções de Pessoal:

- V remeter para a Diretoria de Avaliação de Promoções (DA Prom), até o dia 30 AGO 15, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais do Coronel no QAE (conforme anexo D), digitalizada (extensão do arquivo .DOC ou compatível), devendo ser encaminhada para o e-mail: daprom.qae@dgp.eb.mil.br.
- a) ressalta-se que está disponível para download na página da DA Prom na internet (Promoção / Legislação / Oficiais / Outros) modelo digital deste documento; e
- b) os oficiais generais abrangidos pelos limites de antiguidade estão dispensados de remeter as referidas Fichas, que se destinam exclusivamente aos coronéis no QAE;
- VI recomendar aos coronéis atingidos pelos limites que verifiquem se a foto 3x4 cm constante no SiCaPEx atende aos seguintes requisitos: posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente. Para atualização, esta foto deverá ser digitalizada com resolução 300 dpi (extensão do arquivo .JPG ou .JPEG) e em seguida encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e
- VII alertar aos coronéis abrangidos pelos limites que se encontra disponível na página da DA Prom (Promoção / Legislação / Oficiais) o caderno "O Coronel no Quadro de Acesso por Escolha (QAE)", que busca elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro em face da legislação em vigor.
- Art. 3º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como:
 - I pedido de transferência para a reserva;
 - II incapacidade física definitiva e/ou reforma.
 - III aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares;
 - IV prisão em flagrante delito;
 - V submissão a conselho de justificação;
 - VI prisão preventiva, no contexto de Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar;
 - VII falecimento;
- VIII entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC) e Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);
- IX passagem à situação de "sub judice" ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;
 - X situação de agregação ou reversão;
 - XI condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;
 - XII demissão: e
- XIII outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

Pag nº

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS:

- A LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ESCOLHA (QAE);
 - B MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS;
- C ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIPROM); e
 - D MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DO CORONEL NO QAE.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QAE (PROMOÇÃO DE 25 NOV 15)

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limites para organização dos QA

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para organização dos QA			
Gen Bda Int	Até o Gen Bda DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA (inclusive)			

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv		Limites para organização dos QA
Intendência	024	Até o Cel JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR (inclusive)

ANEXO B

MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C

RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIProm)

- 1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE
- a. Acessar a página do DGP, campo "Informação do Pessoal" (RIProm), a partir de 20 JUL 15 e dotar as providências subsequentes.
 - b. Gerar e imprimir, em pdf, o Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm).
- c. Conferir todas as informações constantes no RIProm, verificando a conformidade dos dados.
 - d. Assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

, ,

Pag nº 10

lo, via DIEx, à Seção de Pessoal da OM.

- e. Havendo inconformidade nas informações do RIProm, o militar deverá indicar a(s) alteração(ões) e apresentar os documentos comprobatórios que justifiquem a(s) correção(ões) à Seção de Pessoal da OM.
- f. Corrigidas as inconformidades, o militar deverá emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deverá ser encaminhado novamente à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DA SEÇÃO DE PESSOAL DA OM

- a. Atestar as informações apresentadas nos RIProm recebidos e adotar as medidas subsequentes.
- b. Publicar em BAR o recebimento dos Relatórios, ressaltando a existência ou não de alteração, até 15 AGO 15.
 - c. Arquivar na OM os Relatórios recebidos sem alteração.
- d. Havendo Relatórios com alteração, a OM deverá providenciar, com urgência, a correção das inconsistências no BDCP por meio do SICaPEx ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 02/2014/DCRF-DGP, 21 AGO 14, disponível na página do DGP, a fim de não causar prejuízo ao militar
- e. Caso as alterações não tenham sido sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, o Relatório, juntamente com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória, deverá dar entrada no protocolo da DA Prom até o dia 30 AGO 15.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, a OM, na qual o militar se encontrar como efetivo pronto a partir de 20 JUL 15, data em que será disponibilizado o Relatório de Impedimentos para Promoção, será responsável pelas providências previstas nesta Portaria.

4. FLUXOGRAMA DE RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO	
ANEXO D MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL NO QAE	"
(Transcrito do BEE Nº 6, de 15 JUL 15)	

Em consequência,

- a) Estão incluídos nos limites supracitados os seguintes militares:
 - Gen Bda Int LAELIO SOARES DE ANDRADE;
 - Cel Int REINALDO KARMALUK TINOCO;
 - Cel Int SILVIO DE ARAÚJO MIRANDA; e
 - Cel Int EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS.
- b) Sejam inspecionados de Saúde pela MPOM (SEF) para fins de Controle Periódico, os militares, abaixo relacionados desta Secretaria:
 - Cel Int REINALDO KARMALUK TINOCO; e
 - Cel Int EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

Pag nº

- c) Designo a Comissão composta pela 2º Ten SARA BORGES LOPES DE SOUSA, o 2º Sgt MARCOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA e o 2º Sgt DEVANEL JOSE DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, examinarem as Fichas de Valorização do Mérito (FVM), Ficha Cadastro do SiCaPEx e a Ficha Disciplinar dos militares incluídos nos limites para as promoções de 25 NOV 15, de acordo com os § 1º e 2º do art. 4º da Port nº 820-Cmt Ex, de 2 SET 10, devendo fazer a entrega do relatório, até o dia 5 AGO 15, ao Chefe da Seção de Pessoal.
- d) O militar cujas Fichas Valorização do Mérito, Ficha Cadastro do SiCaPEx Ficha Disciplinar serão examinadas, deverá tomar as seguintes providências:
 - (1) entregar a Presidente da Comissão mediante DIEx:
- uma cópia das fichas acima mencionadas, após sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações / assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais; e
- (2) entregar, na SG1/SEF, uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP.
- e) O Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI.
 - f) A SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 1177-SG1/SEF, de 20 JUL 15)

10) Supervisor dos Vestiários/Banheiros da SEF - Designação

Designo os militares, abaixo relacionados, como Supervisor dos Vestiários / Banheiros da SEF, para o mês de AGO 15, conforme quadro abaixo:

Vestiário/Banheiro	Supervisor
Of Superior	Maj JOSSIMAR BERNIZ FULY
Cap/Ten	Cap ITAMAR CHÔCHO DAMACENO
Segmento Feminino	1° Ten SARA BORGES LOPES DE SOUSA
S Ten/Sgt	2° Sgt FRANCISCO ANTÔNIO ALVES
Cb/Sd	Sd WALTER FRIEDRICH TORRES DREGER

(Nota nº 1175-SG1/SEF, de 20 JUL 15)

Em consequência:

- a) os Supervisores deverão se apresentar ao Fisc Adm, para coordenar os detalhes do cumprimento da missão; e
 - b) os militares da SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

Pag nº 12

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Diárias e Passagens - Concessão

1) A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Goiânia/GO, no período de 31 AGO a 3 SET 15, conforme solicitado no DIEx nº 332-S4/11ª ICFEx, de 7 JUL 15, os militares, abaixo relacionados da 11ª ICFEx, fazem jus a 3,5 (três e meia) diárias e às passagens aéreas nos trechos Brasília/DF - Goiânia/GO - Brasília/DF, conforme discriminado abaixo:

Nome: Maj BRUNO DA SILVA SUHETT;

CPF: 036.396.757-54;

Banco/AG/CC: 001 - Banco do Brasil / 4596-9 / 13.068-0; e

Órgão: 11ª ICFEx.

	Diárias (R\$)			Passagens (R\$)
Valor Unitário Qtd Acréscimo Emb/Dbq			Valor Total a Receber	
239,70 (duzentos e trinta e nove	2.5	95,00 (noventa e cinco reais)	933,95 (novecentos e trinta e três	358,18 (trezentos e cinquenta e
reais e setenta centavos)	3,3	93,00 (noventa e cinco feais)	reais e noventa e cinco centavos)	oito reais e dezoito centavos)

Nome: CAP RODRIGO FERREIRA MACHADO;

CPF: 012.714.646-67;

Banco/AG/CC: 001 - Banco do Brasil / 1003-0 / 41.455-7; e

Órgão: 11ª ICFEx.

Diárias (R\$)				Passagons (P\$)	
Valor Unitário	Qtd	Acréscimo Emb/Dbq	Valor Total a Receber	Passagens (R\$)	
200,60 (duzentos reais e	2.5	95,00 (noventa e cinco reais)	797,10 (setecentos e noventa e sete	358,18 (trezentos e cinquenta e	
sessenta centavos)	3,3		reais e dez centavos)	oito reais e dezoito centavos)	

Nome: 2° Ten BEN-HUR AUGUSTO RODRIGUES;

CPF: 446.224.220-34;

Banco/AG/CC: 104 Caixa Econômica Federal / 4760 / 20.405-8; e

Órgão: 11ª ICFEx.

		Diárias (R\$)		Daggagons (D\$)
Valor unitário Qtd Acréscimo Emb/Dbq			Valor Total a Receber	Passagens (R\$)
200,60 (duzentos reais e	2.5	95,00 (noventa e cinco reais)	797,10 (setecentos e noventa e sete	358,18 (trezentos e cinquenta e
sessenta centavos)	3,3		reais e dez centavos)	oito reais e dezoito centavos)

Nome: 2° Ten LUDIMILA RORIZ CAMPANINI;

CPF: 028.523.136-77;

Banco/AG/CC: 001 - Banco Brasil / 3601-3 / 46.217-9; e

Órgão: 11ª ICFEx.

	Passagens (D\$)			
Valor unitário	Qtd	Acréscimo Emb/Dbq	Valor Total a Receber	Passagens (R\$)
200,60 (duzentos reais e	2.5	95,00 (noventa e cinco reais)	797,10 (setecentos e noventa e sete	358,18 (trezentos e cinquenta e
sessenta centavos)	3,3	95,00 (noventa e cinco reais)	reais e dez centavos)	oito reais e dezoito centavos)
		~		

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 132, de 21 JUL 15

Pag nº 13

(Nota nº 172-Asse 3/SEF, de 20 JUL 15)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 11ª ICFEx, em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 3.325,25 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e o valor total das passagens R\$ 1.432,72 (mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao evento supracitado;
- b) caso haja saldo de crédito na aquisição das passagens, a ICFEx deverá contabilizar para o próximo pedido; e
 - c) a 11^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.
- 2) A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Ipameri/GO, no período de 17 a 21 AGO 15, conforme solicitado no DIEx nº 321-S4/11ª ICFEx, de 7 JUL 15, os militares, abaixo relacionados da 11ª ICFEx, fazem jus a 3,5 (três e meia) diárias, conforme discriminado abaixo:

Nome: Cap ADALBERTO ROBERTO NUNES LUDTKE;

CPF: 626.200.610-91;

Banco/AG/CC: 104 - Caixa Econômica / 0469 / 6.008-8; e

Órgão: 11ª ICFEx.

Diárias (R\$)						
Valor Unitário	Qtd	Valor Total a Receber				
177,00 (cento e setenta e sete reais)	4,5	796,50 (setecentos e noventa e seis				
177,00 (cento e setenta e sete reais)	4,3	reais e cinquenta centavos)				

Nome: 1° Ten MARCIO LUIZ DOS SANTOS;

CPF: 025.400.997-26;

Banco/AG/CC: 001 - Banco do Brasil / 4596-9 / 24.290-X; e

Órgão: 11ª ICFEx.

Diárias (R\$)						
Valor Unitário	Qtd	Valor Total a Receber				
177,00 (cento e setenta e sete reais)	4,5	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)				

Nome: Cb KAIO CÉSAR SILVA OLIVEIRA:

CPF: 028.413.831-21;

Banco/AG/CC: - 001 - Banco do Brasil / 4598-5 / 38.064-4; e

Órgão: 11ª ICFEx.

Diárias (R\$)					
Valor Unitário	Qtd	Valor Total a Receber			
147,00 (cento e setenta e sete reais)	4.5	661,50 (seiscentos e sessenta e um reais			
147,00 (cento e setenta e sete reais)	7,5	e cinquenta centavos)			

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 132, de 21 JUL 15

ia Goldin 10 (1)

Pag nº 14

(Nota nº 179-Asse 3/SEF, de 20 JUL 15)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 11ª ICFEx, em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 2.254,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao evento supracitado;
 - b) o deslocamento dos militares será por meio de viatura da própria Inspetoria; e
 - c) a 11^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

<u>4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA</u>

SINDICÂNCIA - Prorrogação de Prazo

Prorrogo por mais 20 (vinte) dias, a contar de 15 JUL 15, o prazo para a conclusão da sindicância que mandei proceder por intermédio do Maj ROMERO CUNHA DE OLIVEIRA, desta Secretaria, conforme a Port nº 009-15-SG1.1.1.AjG/SEF, de 20 MAIO 15, e de acordo com o art. 10 da Port nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12, para fim de realizar diligências complementares.

(Solução ao DIEx nº 010-Sind, de 12 JUL 15) (Nota nº 1170-SG1/SEF, de 20 JUL 15)

Em consequência, a SG1/SEF, o sindicante e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA

Rsp pelo Secretário de Economia e Finanças